



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5002291-67.2020.8.21.6001/RS - 21ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO OASIS
EXECUTADO: CLEISON LUNARDELLI SESSEGOLO

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **22 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 29 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

APARTAMENTO 106, do bloco L lotado pelo nº 210 da Rua Padre Ângelo Corso, localizado no 2º sub-bloco, com entrada pela porta da direita de quem fica de frente para o bloco, ou seja, a segunda porta a contar da frente para os fundos, no 1º pavimento, de centro, o quarto a contar da frente para os fundos, à esquerda de quem entra no sub-bloco, na ala posterior do bloco, com a área real privativa de 35,18m², área real de uso comum de 4,74m², área real total de 39,92m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003456 no terreno e no condomínio. **Bairro:** Cristal. **Quartirão:** Rua Padre Ângelo Corso, Av. Projetada, Rua Cel. Massot e Cel. Timóteo. **Ônus:** Consta penhora no processo 5002291-67.2020.8.21.6001/RS (Av.17). Matrícula nº 31.842 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. E a fração de 1/685 do centro condominial do qual faz parte a referida unidade, objeto da Av.7049-16.862 e com penhora averbada na Av.7050-16.862 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS por ser parte indissociável da matrícula 31.842. **Avaliação: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**